



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/11/2020, Edição nº 5398, Página nº 02

LEI Nº 2.087/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 56.265,36 (Cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais, trinta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1044 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	56.265,36
TOTAL	R\$	56.265,36

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
00000	- RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	56.265,36
TOTAL		RS	56.265,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito